



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

**Lei N° 009/2005**

**Súmula:** Reconhece de Utilidade Pública a  
*Associação Agropecuária NOVA SANEPAR.*

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**L  
E  
I**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a *Associação Agropecuária NOVA SANEPAR*, com sede na Localidade Linha Sanepar, interior do Município.

Parágrafo Único - A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2005.

**ALDOIR BERNART**  
Prefeito



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

**Lei Nº 009/2005**

**Súmula:** Reconhece de Utilidade Pública a  
*Associação Agropecuária NOVA SANEPAR.*

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**L  
E  
I**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a *Associação Agropecuária NOVA SANEPAR*, com sede na Localidade Linha Sanepar, interior do Município.

Parágrafo Único - A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2005.

**ALDOIR BERNART**  
Prefeito